



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 2ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS
ATOrd 0101238-59.2018.5.01.0202
 RECLAMANTE: DENISE IRIA DOS SANTOS MARIANO
 RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL J DE OLIVEIRA E OUTROS (1)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: THEREZINHA DE BARROS

OLIVEIRA

RUA CORONEL PAULO MALTA REZENDE, 135, Apto 1306, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22631-005

O/A MM. Juiz(a) CAMILA LEAL LIMA da 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel da executada **THEREZINHA DE BARROS OLIVEIRA, CPF: 448.516.777-15**, matrícula 190831, conforme o documento anexo, quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total:R\$63.000,00

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 18 de dezembro de 2023.

EZEQUIEL LIMA VALERIO

Assessor



Assinado eletronicamente por: EZEQUIEL LIMA VALERIO - Juntado em: 18/12/2023 11:26:38 - c6efc6e
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121811263213200000190993781?instancia=1>
 Número do processo: 0101238-59.2018.5.01.0202
 Número do documento: 23121811263213200000190993781



2023 / 092355
PH23110091794D-
190831

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

/ EQP

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

190.831

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

30 de junho de 1993

IMÓVEL Apartamento 1306 do edifício a ser construído na Rua "A" sob o nº 135 na freguesia de Jacarepaguã, com direito a uma vaga na garagem, e a fração de 0,00440 do terreno, designado por lote 2 do PA 41.688, - que mede: 65,00m de frente e fundos por 48,00m de extensão de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 1, à esquerda com o lote 3 ambos do mesmo PA 41688 e aos fundos em parte com área arborizada - localizada na Rua Escritor Alceu Amoroso Lima, e em parte com o vira-douro desta mesma Rua, e em parte com o lote 4 do PA 36123. INSCRIÇÃO NO FRE Nº 1.329.319 (MP) CL Nº 9547. PROPRIETÁRIA: ADRIMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede n/cidade, CGC 31085228/0001-55. Adquirido em maior porção por compra à Desenvolvimento Engenharia -- Ltda, por escritura de 04.04.86 do 1º Ofício, Lº 3899, fls. 189, registrada em 17.04.86 no R-4/Matrícula 54415; a Benedito Gonçalves Ribeiro e sua mulher, conforme escritura de 21.01.88 do 23º Ofício, Lº 5237, fls. 169, registrada em 01.02.88 no R-5 da matrícula 54415; de Antonio Gonçalves Ribeiro Junior e outros, conforme escrituras de - 03.05.88 do 24º Ofício, Lº SB-80, fls. 27, 41, 51, 31, 37, 39, 49, 25 registradas em 12.06.89, 20.07.89 sob os nºs R-2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10 da matrícula 161492. INDICADOR REAL- Lº 4-BV nº 105.534 fls. 161 Rio de Janeiro, 30 de junho de 1993.-----
O OFICIAL

Av.01 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Consta registrado na matrícula nº 161492, sob o nº R-14, em 11.11.91, o memorial de incorporação. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1993.-----
O OFICIAL

Av.02 CONSTRUÇÃO - Pelo requerimento de 18.05.93, prenotado em 24.05.93 sob o nº 540955, às fls. 261 do Lº 1-CV, instruído por certidão da SMUMA - nº 15732 de 17.06.93, o imóvel objeto desta matrícula, acha-se construído, tendo sido concedido o habite-se em 12.05.93. Foi apresentada a CND nº 430.622 de 15.06.93. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1993.-----
O OFICIAL

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDWUM-QVDYF-WTPKY-ZR58L>

00190831



.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA

190831

FICHA

01

VERSO

Av.03 RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO - Pelo requerimento de 26.08.93, prenotado em 02.09.93 no livro 1-CX, nº 549920, fls. 297v, instruído com certidão da S.M.U.M.A. nº 69480, fica averbado que a Rua Coronel Paulo Malta Rezende, reconhecida pelo Decreto 12212 de 18.08.93, foi antes conhecida como Rua "A" do PA 41688.-Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1993.

O OFICIAL

AV.04 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: No Registro Auxiliar sob o nº 3412, foi hoje registrada a convenção de condomínio do Edifício "RESIDENCE - SAINT GERMAIN". Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1993.

O OFICIAL

R - 5 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 14/10/93 do 24º Ofício, livro SB-215, fl. 129, prenotada em 04/06/04 com o nº 970690 à fl. 212v do livro 1-FD, rerratificada pela escritura de 18/05/04 do 24º Ofício, livro SB-839, fl. 30, prenotada em 04/06/04 com o nº 970691 à fl. 212v do livro 1-FD, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, feita por ADRIMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, em favor de LAURA HADJINE DIAS DA SILVA ARDUINI, brasileira, desquitada, representante, identidade IEP 909775, CPF 052.526.877-49, residente nesta cidade, pelo preço de CR\$4.752.000,00 pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2004.

O Oficial

R - 6 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 18/05/04 do 24º Ofício, livro SB-839, fl. 30, prenotada em 04/06/04 com o nº 970691 à fl. 212v do livro 1-FD, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel, feita por ADRIMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, em favor de LAURA HADJINE DIAS DA

Segue na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDWUM-QVDYF-WTPKY-ZR58L>



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saeu

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
 AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
 CERTIDÃO



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

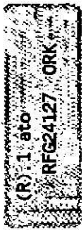
MATRÍCULA
190831

FICHA
2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 continuação da ficha 1

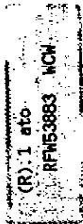
SILVA ARDUINI, pelo preço de R\$64.752.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela Guia nº 950205 em 13/05/04. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2004.-----
 O Oficial _____

AV - 7



INSCRIÇÃO FISCAL: Pela escritura que serviu para o registro 4, fica averbado o número 1951553-5 PL 2395-6 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2004.-
 O Oficial _____

R - 8



DOAÇÃO: Pela escritura de 18/05/04 do 24º Ofício, livro SB-839, fl. 32, prenotada em 04/06/04 com o nº 970692 à fl. 212v do livro 1-FD, fica registrada a **DOAÇÃO** do imóvel feita por LAURA HADJINE DIAS DA SILVA ARDUINI, em favor de FERNANDO ARDUINI AIRES, brasileiro, analista de sistemas, divorciado, identidade IFP 02281640-9, CPF 216.439.627-87, residente nesta cidade, tendo sido declarado o valor de R\$170.390,10 para efeitos fiscais. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464.514/80-0 em 13/05/04. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2004.-----
 O Oficial _____

AV - 9



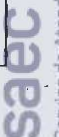
CANCELAMENTO: Pelo requerimento de 21/09/05, prenotado em 03/10/05 com o nº 1033912 à fl. 93v do livro 1-FM, e pelas escrituras de 21/09/05 do 23º Ofício, livro SJ-158, fl. 50, prenotada em 03/10/05 com o nº 1033916 à fl. 94 do livro 1-FM e de 23/09/05 do 15º Ofício, livro SB-44, fl. 06, prenotada em 03/10/05 com o nº 1033917 à fl. 94 do livro 1-FM, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 5 de **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2006.-----

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDWUM-QVDYF-WTPKY-ZR58L>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
190831

FICHA

2

VERSÃO

O Oficial

AV - 10 **CANCELAMENTO:** Pelo requerimento e escrituras que serviram para a averbação 9, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 6 de **COMPRA E VENDA** do imóvel, Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2006.-----
O Oficial

AV - 11 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 10 de cancelamento, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 7 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2006.---
O Oficial

AV - 12 **CANCELAMENTO:** Pelo requerimento e escrituras que serviram para a averbação 9, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 8 de **DOAÇÃO** do imóvel. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2006.-----
O Oficial

R - 13 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 01/06/2000 do 24º Ofício, livro SB-633, fl. 190, prenotada em 13/07/05 com o nº 1021476 à fl. 245v do livro 1-FJ, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por **ADRIMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** em favor de **THEREZINHA DE BARROS DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, identidade DPT 263977, CPF 448.516.777-15, residente nesta cidade, pelo preço de R\$50.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 657330 em 31/05/2020. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2006.-----
O Oficial

AV - 14 **INSCRIÇÃO FISCAL:** Pela escritura que serviu para o registro

segue na ficha 3

(R).1 ato
RHX47422 GCR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDWUM-QVDYF-WTPKY-ZR58L>

(R).1 ato
RHX47414 SEE

(R).1 ato
RHX47415 BLD

(R).1 ato
RHX47416 YUR

(R).1 ato
RHX47421 UKG



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

190831

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 2

13, fica averbado o número 0946519-4, CL 19695-6 de
INSCRIÇÃO FISCAL do imóvel, para efeitos do imposto
predial/territorial. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de
2006.-----

O Oficial

CERTIFICO, que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artº 19, §1º da Lei nº 6.015/1973, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários, ou sobre detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior; do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal quanto às indisponibilidades, eu Eliomar de Souza Lameira, digitei e Giovanni Giovanholi Silva, conferiu. Cumpre certificar que, constam lançadas no Indicador Pessoal e na Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), **INDISPONIBILIDADE** em nome de **THEREZINHA DE BARROS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 448.516.777-15, em 28/11/2023, com o protocolo nº 202311.2809.03054858-IA-880 (processo nº 01012385920185010202) da 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias-RJ. O Oficial:-

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEPX71173 QCT

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**Regimento de Custas Tabela 05.4**

Certidão: R\$ NIHIL
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 0,00
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 0,00
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 0,00
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 0,00
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDWUM-QVDYF-WTPKY-ZR58L>

Documentos
Digitais

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDWJUM-QVDYF-WTPKY-ZR58L>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Assinado eletronicamente por: ALINE ROCHA SANTOS FRAGA - Juntado em: 15/12/2023 12:48:25 - 665d4d7
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121512482079000000190890338?instancia=1>
Número do processo: 0101238-59.2018.5.01.0202
Número do documento: 23121512482079000000190890338



Assinado eletronicamente por: EZEQUIEL LIMA VALERIO - Juntado em: 18/12/2023 11:26:38 - 65499c0
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121811263235000000190993782?instancia=1>
Número do processo: 0101238-59.2018.5.01.0202
Número do documento: 23121811263235000000190993782



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0101238-59.2018.5.01.0202
RECLAMANTE: DENISE IRIA DOS SANTOS MARIANO
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL J DE OLIVEIRA E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c6efc6e

Destinatário: THEREZINHA DE BARROS OLIVEIRA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, dirigi-me a Rua Coronel Paulo Malta Rezende, 135, apartamento 1.306 e, sendo aí, fui recebido pela senhora Grécia que, através do interfone, não permitiu minha entrada no imóvel alegando que é apenas inquilina.

Então depois de obedecidas as formalidades legais procedi, por estimativa, a penhora e avaliação do imóvel, conforme competente auto em anexo.

O imóvel possui 63 metros quadrados conforme informou a inquilina.

O condomínio oferece piscina, sauna, estacionamento para visitantes, uma vaga na garagem, portaria 24 horas, gerador elétrico, bicicletário, espaço gourmet e câmeras de segurança.

Não foi dada ciência da penhora, nem nomeado fiel depositário.

Face ao exposto, submeto esta certidão a apreciação do MM Juízo.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024

SERGIO DA CUNHA PINTO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: SERGIO DA CUNHA PINTO - Juntado em: 15/01/2024 16:52:24 - 101e33f
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24011514423728700000191601253?instancia=1>
Número do processo: 0101238-59.2018.5.01.0202
Número do documento: 24011514423728700000191601253

27 VT RJ Duque de Caxias
2018

Proc. nº 0101238-59

5.010202

AUTO DE DEPÓSITO

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor (nacionalidade) (estado civil) (profissão e função) residente em (documento de identificação) o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de (o)

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

.....
DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 27 Vara do Trabalho do (de) 15 de Janeiro de 2024

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
ATOrd 0101238-59.2018.5.01.0202
RECLAMANTE: DENISE IRIA DOS SANTOS MARIANO
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL J DE OLIVEIRA, THEREZINHA DE
BARROS OLIVEIRA

DESPACHO PJe

DESIGNAÇÃO DE LEILÃO

Vistos etc.

Julgo subsistente a penhora (#id:5dbaabd).

Designo o leiloeiro PAULO AUGUSTO DE MARIA BOTELHO, registrado na JUCERJA sob o nº 190, para funcionar nestes autos.

Intimem-se as partes e os interessados das regras do leilão:

O leilão será presencial e/ou eletrônico.

Em primeira praça, a arrematação será pelo preço da avaliação.

Não serão homologados, na segunda praça, lances inferiores a 50% do valor da avaliação em caso de bem imóvel ou 35% em caso de bens móveis.

Em caso de pagamento a vista, o arrematante deverá depositar o valor integral da arrematação em 24 horas, acrescido dos honorários de 5% do leiloeiro.

Pagamento a prazo. Tratando-se de bem imóvel, urbano ou rural, o interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar proposta de parcelamento, conforme as seguintes condições:

* O interessado apresentará proposta até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil (art. 895, I e II, e 891 § único do CPC);

*Em caso de parcelamento deverá depositar, por ocasião do leilão, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do valor da avaliação ou do maior lance sendo que o restante do preço ficará garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

Para imóveis, o prazo máximo do parcelamento será de 30 (trinta) meses, com valor mínimo individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Para veículos, o prazo máximo de parcelamento será de 48 (quarenta e oito) meses, com valor mínimo individual de R\$ 1.000,00 (mil reais).

* A primeira prestação vencerá 30 (trinta) dias depois da data da arrematação e as demais, sucessivamente, independente da emissão da carta de arrematação. Não sendo dia útil, prorroga-se o pagamento para o primeiro dia útil seguinte;

* O valor de cada parcela será acrescido de juros da poupança.

* No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas consoante disposto no parágrafo 4º, art. 895 do novo CPC, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao vencimento da parcela, até a data do efetivo pagamento;

* O valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) (item a) será considerado caução, ficando sujeito a perda em caso de atraso no pagamento de 03 (três) prestações;

* O adquirente deverá depositar, mensalmente, a respectiva prestação em conta judicial na CAIXA, agência 4118, juntando cópia do depósito nas 48 horas seguintes,

* O registro da hipoteca judiciária sobre o bem deverá ser formalizado no prazo de 30 (trinta) dias após a data de arrematação. Sendo que, após o pagamento de todas as prestações, ficam a cargo do arrematante as despesas cartorárias para levantamento do registro;

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º do CPC);

Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado (art. 895, § 8º do CPC):

* I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

* II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

Não sendo efetuado o depósito dos valores em qualquer modalidade de arrematação (à vista/à prazo), o leiloeiro comunicará ao juízo os lances imediatamente anteriores na forma dos artigos 895, §§ 4º e 5º, artigo 896, §2º e artigos 897 e 898 do CPC.

Eventuais ônus tributários que recaiam sobre os imóveis serão sub-rogados sobre o preço da arrematação, conforme o art. 130 do CTN, observado o contido no art. 186 do mesmo diploma legal. Aplicável analogicamente ao IPVA, conforme decisão no AgRg no REsp 1322191/PR, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/09/2012, Dje 26/09/2012. No caso de veículos, o arrematante não arcará também com IPVA e multas de trânsito eventualmente existentes sobre estes bens até a data da arrematação, em face da natureza originária da aquisição, e na forma dos parágrafos 9º e 10º do artigo 328, do Código de Transito Brasileiro, bem como em face de seu caráter personalíssimo.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação;

O leilão observará as regras do CPC, bem como da Resolução 236/2016 do CNJ

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 29 de janeiro de 2024.

CAMILA LEAL LIMA
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CAMILA LEAL LIMA - Juntado em: 29/01/2024 01:07:49 - 325dac7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24012407083319400000192172942?instancia=1>
Número do processo: 0101238-59.2018.5.01.0202
Número do documento: 24012407083319400000192172942